



**EDITAL N.º 001/2026**  
**REVALIDAÇÃO DE ESTUDOS REALIZADOS NO EXTERIOR**

A Direção do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, de acordo com as Deliberações nº 09/21 e nº 01/22 - CEE e Instrução Normativa nº 01/2022 - SEED/DPGE/DNE/CDE, comunica aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para os **EXAMES DE REVALIDAÇÃO DE ESTUDOS COMPLETOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO, CONCLUÍDOS NO EXTERIOR**, conforme instruções abaixo:

**1. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS:**

1.1 Requerimento preenchido pelo interessado ou por seu responsável, se menor de idade, solicitando equivalência e revalidação de estudos, no ato da inscrição.

1.2 Documentos pessoais para Brasileiros, originais e fotocópias:

- Cédula de Identidade e Certidão de Nascimento ou de Casamento

1.3 Documentos pessoais para os Migrantes, originais e fotocópias:

- Cédula de Identidade de Estrangeiro – RNE ou;
- Carteira de Registro Nacional Migratório – RNM ou;
- Carteira de Registro Nacional Migratório – RNM (Fronteiriço) ou;
- Documento Provisório de Registro Nacional Migratório – RNM (Refúgio) ou;
- Documento Provisório de Registro Nacional Migratório – RMN (Nome Social) ou;
- Protocolo de solicitação de Refúgio ou;
- Passaporte Oficial ou;
- Certidão de Nascimento.

1.4 Documentos Escolares, originais e fotocópias:

- Histórico Escolar da série/ano ou séries/anos do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio cursados no Brasil e da Ficha Individual da 3ª Série (se for o caso);
- Histórico Escolar oficial, expedido pela Instituição de Ensino estrangeira, com nome e assinatura da Direção, registro da(s) série(s) cursada(s), carga horária por série(s) cursada(s), ano(s) letivo(s), componentes curriculares/disciplinas cursadas por série(s), avaliações e resultado final da série, devendo conter:
  - a) legalização pelo consulado brasileiro da jurisdição, do local onde foram realizados os estudos, para os documentos escolares expedidos nos países não signatários da Convenção da Apostila de Haia;
  - b) legalização mediante Apostila de Haia, para os documentos escolares expedidos nos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.
  - c) tradução efetuada por tradutor juramentado, que deverá ser realizada no Brasil, exceto documentos escolares em língua espanhola.



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ



### NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA

#### COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

##### Atenção:

Relação dos Países Signatários da Convenção da Apostila de Haia:  
<https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises/signatarios/>

Relação dos tradutores juramentados, registrados na Junta Comercial do Paraná:  
<https://www.juntacomercial.pr.gov.br>

1.5 Comprovante de endereço, obrigatoriamente, a fatura de luz da Copel, original e fotocópia

2. O processo de Revalidação de Estudos será realizado conforme agendamento.

3. Os Certificados de Conclusão do Ensino Médio – Revalidação de Estudos realizados no Exterior, serão expedidos e entregues no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação nos exames.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA

Diretor-Geral

Decreto n° 12.443/2026 – DOE 15/01/2026